

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1274 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

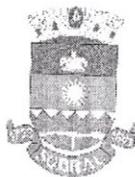
Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem das anulações de dotações orçamentárias discriminadas no anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Anulações

1301 - Secretaria de Obras

15.451.0015.1129 - Projeto Multisetorial Integrado

44905100 - Obras e Instalações

80.000,00

Fonte- 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)

Total da Entidade:

80.000,00

Total de Anulações:

80.000,00

Créditos Especiais

0501 - Secretaria da Gestão

04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo – Sec. da Gestão

33304100 - Contribuições

80.000,00

Fonte- 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)

Total da Entidade:

80.000,00

Total de Créditos Especiais:

80.000,00

7